



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

LEI Nº 202/2019 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João da Fronteira, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado aquisição de uma unidade móvel de Saúde, com recursos de emenda Parlamentar.

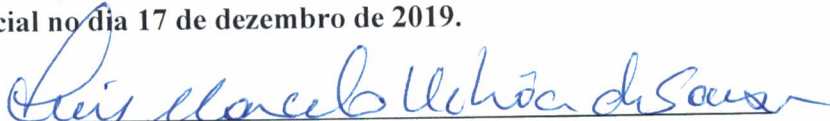
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de excesso de arrecadação, conforme no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Fronteira - PI, 16 de dezembro de 2019.


Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi aprovada por unanimidade na Seção Ordinária nº 19 do dia 13 de dezembro de 2019, sancionada e numerada com o nº 202/2019, registrada e divulgada no Diário Oficial no dia 17 de dezembro de 2019.


Luis Marcelo Uchôa de Sousa
Secretário Municipal de Administração
CPF: 185.187.293-00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

QUADRO I

QUADRO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTA LEI

Abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0020	Gestão e expansão do Sistema de Saúde	
1.658	Aquisição de um Veículo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	250.000,00